



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2836 DE 22 DE JUNHO DE 2017

**EMENTA: INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO PARA PREVENÇÃO DA DOENÇA RENAL CRÔNICA – DIA DO RIM".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído no Calendário Oficial da Cidade, o Dia Municipal de Prevenção e Combate à Doença Renal, o "Dia Municipal do Rim" a ser comemorado toda segunda quinta-feira do mês de março.

**Artigo 2º** - O Poder Executivo poderá promover, diretamente ou através de parceria, seminários, palestras, cartazes e outras mídias que contribuam para a divulgação dos propósitos desta Lei.

§ 1º - As atividades serão promovidas em conjunto através da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social em consonância com o "Plano de Ações Estratégicas Para o Enfrentamento das Doenças Não Transmissíveis".

§ 2º - Os Conselhos Municipais de Saúde, de Assistência Social, da Criança e do Adolescente, do Idoso, e da Educação mais as Entidades Cívicas e as de iniciativa privada também poderão participar deste dia através de mutirões e outras ações educativas e preventivas para as Doenças Renais Crônicas (DRC), priorizando a realização dos exames de urina e de creatinina no sangue, que ajudam a detectar a doença em seus estágios iniciais.

**Artigo 3º** - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JUNHO DE 2017.

  
**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 096/2017  
Autor Cristiano Almeida